


G U A R D A
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA VARA DE DIREITO EMPRESARIAL, RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS
E FALÊNCIAS DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS**

CÓPIA

**Processo Nº 001/1.17.0082277-3
FALÊNCIA**

**A MASSA FALIDA DE N.M. GUALDI TRANSPORTES –
EIRELLI EPP**, vem à presença de Vossa Excelência, por
seu Administrador Judicial, nos autos do processo de
falência em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

O requerente de fls. 278-82 afirma que estava em negociação para
aquisição do caminhão placa IKT 1519 quando do decreto falimentar,
tendo interesse na sua aquisição ofertando proposta de R\$ 30.000,00 para
sua aquisição.

Alega que esta na posse do mesmo e que já realizou alguns gastos
necessários para mantê-lo em funcionamento.

De inicio comunica que o referido veiculo já foi alvo de arrecadação
inicial tendo este sido avaliado, com auxilio da Sra. Leiloeira, elo valor de
R\$ 85.000,00.

O caminhão, alvo do interesse do requerente segundo informado pelo
Sr. Falido quando da arrecadação de bens, foi alvo de reforma pelo próprio
requerente.

Por outro lado, recentemente, o mesmo caminhão teve as pecas alvo
da reforma citada retiradas pelo próprio requerente conforme manifestação
anterior da senhora leiloeira.

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802- Chácara das Pedras– Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Tal ato dificulta a análise exata da situação e valor do veículo visto que o mesmo fora modificado, sem anuência da falida, seja pela reforma anterior ou seja pela retirada das peças visando, em tese, retornar o mesmo a situação anterior.

Assim, buscando visar uma análise mais adequada da situação atual do mesmo bem como da viabilidade financeira da proposta, que é cerca de 40% do valor de avaliação inicial, requer a intimação do requerente de fls. 278-82 para que esclareça e comprove qual era a situação do caminhão quando este chegou a sua posse, bem como quais reformas foram realizadas e o que de fato foi realizado e quais peças foram retiradas recentemente, conforme comunicado anteriormente neste feito, também comprovando.

Após, requer nova visa do feito para análise da viabilidade da proposta.

Outrossim, aguarda com urgência a designação de data e local do leilão a ser realizado, conforme determinado as fls. 287, item 2 e 3.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 2 de maio de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914

Av. Nilo Peçanha no. 2825, sala 802- Chácara das Pedras- Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis@guardaadvogados.com.br
www.guardaadvogados.com.br